



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2015 AO CONTRATO 44/2012

CONTRATO Nº 44/2012
PROCESSO 23343.000717/2012-18
PREGÃO Nº 28/2012

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO 2015 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 44/2012 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA
UNICÓPIA LTDA EPP.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS/IFSULDEMINAS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado na Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pouso Alegre, Cidade Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, neste ato representada pelo seu Reitor **Marcelo Bregagnoli**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Unicópia LTDA EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Avenida Marechal Castelo Branco, 310 – Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.315.058/0001-85, neste ato representada pelo **Sr. Wendell Conde**, identidade nº 5.406.506 SSP/MG e CPF nº 799.508.506-06, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/07/2012, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, para o período de 12/07/2015 a 27/11/2015.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais), sendo o valor mensal estimado de R\$2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) para o período de 12/07/2015 a 12/11/2015 e o valor estimado de R\$1.125,00 (hum mil, cento e vinte e cinco reais) para o período de 13/11/2015 a 27/11/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, estimada em R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais), correrá à conta da Natureza da Despesa 339039.83, Fonte 0112000000, PTRES 088442, PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à contratante as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Pouso Alegre/MG, em 01 de julho de 2015.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



1º TAB

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATANTE
Marcelo Bregagnoli
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CONTRATADA
Wendell Conde
Sócio Diretor
Unicópia LTDA EPP

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Nome: JAIME DOMIZETE BONDINHETTI
CPF: 192.789.006-97

[Handwritten signature]
Nome: JOÃO PAULO SUNDUEIRA GEOVANINI
CPF: 072.868.426-84

1º Serviço Notarial de Pouso Alegre/MG
 Rua Cel. Hercúlio Coimbra, 170 - Centro - CEP 37550-000 - CNPJ. 20.372.264/0001-83
 Fone: (35) 3423-6704 - Fax: (35) 3421-2392 - Email: 3mswerts@gmail.com

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Reconheço por Autenticidade (s) a (s) firma (s) de:
 [00414861]-MARCIANO DA MOTA ROCHA.....
 Dou fé. Pouso Alegre, MG 29/07/2015 13:04:33
 Em testemunho *[Handwritten signature]* da verdade.
TALITA HARAMI - ESCRIVENTE
 Tx. Fisco. R\$1,25 + Emol R\$ 3,79 = R\$5,04 - Selo(s): BXG90722

